



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017-PGJ

Aos 03 de fevereiro de 2017, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Candelária - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.701.214-68, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 89/2016-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **UNIMAX TRADING LTDA - ME**, localizado Rua Vapabussu, 57, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP – CEP 04.632-010, Fone: (11) 3713-5538 / 5031-1912, E-mail: unimax@uol.com.br / licite@unimaxtrading.com.br, inscrito no **CNPJ sob o nº 19.055.322/0001-66**, representado pelo(a) Senhor(a) **YANG YU TIEN**, inscrito(a) no CPF nº 014.614.368-00 e RNE W665.249-A, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fragmentadora de papel com as seguintes características: *Abertura de inserção mínima de 230 mm; *Capacidade para corte de papéis, Cds/DVDs e cartões de crédito; *Nível de segurança 5 ou superior de acordo com a norma DIN 66.399; *Capacidade de corte mínima de 09 (nove) folhas (70 g/m²) por vez; *Nível de ruído igual ou inferior a 65 dB durante operação normal; *Sensor automático de presença de papel e de presença de cesto (sem o cesto não funciona); *Função "reverso"; *Volume de lixeira mínima de 26 (vinte e seis) litros; *Potência mínima de 300 watts; *Equipamento com rodízios (mínimo 04) para facilitar o deslocamento; *Alimentação de 220 V; *Manual de instrução em português. *Garantia mínima do fabricante de 06 meses contados do recebimento de recebimento definitivo da PGJ/RN. MARCA: Unimax Trading	Und	10	200	1.300,00	260.000,00
Total (R\$)						260.000,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRAGMENTADORA DE PAPÉIS, DESTINADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

 YANG

RIO GRANDE DO NORTE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

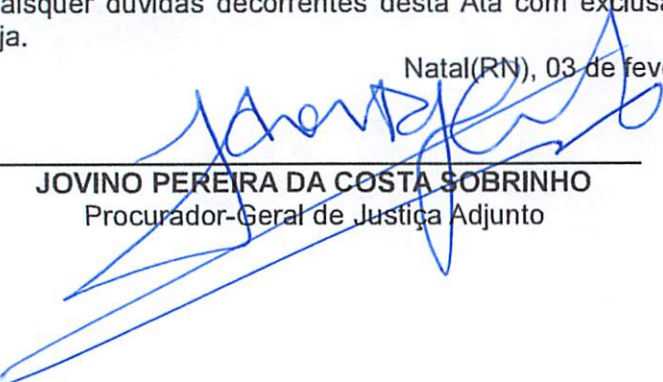
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução n.º 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal(RN), 03 de fevereiro de 2017.



JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO
Procurador-Geral de Justiça Adjunto



Representante legal
Razão social da empresa
RG: W66524A A
CPF: 014614368-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017-PGJ

Aos 03 de fevereiro de 2017, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Candelária - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.701.214-68, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 89/2016-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: UNIMAX TRADING LTDA - ME, localizado Rua Vapabussu, 57, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP – CEP 04.632-010, Fone: (11) 3713-5538 / 5031-1912, E-mail: unimax@uol.com.br / licite@unimaxtrading.com.br, inscrito no CNPJ sob o nº 19.055.322/0001-66, representado pelo(a) Senhor(a) YANG YU TIEN, inscrito(a) no CPF nº 014.614.368-00 e RNE W665.249-A, conforme quadro abaixo:

	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fragmentadora de papel com as seguintes características: *Abertura de inserção mínima de 230 mm; *Capacidade para corte de papéis, Cds/DVDs e cartões de crédito; *Nível de segurança 5 ou superior de acordo com a norma DIN 66.399; *Capacidade de corte mínima de 09 (nove) folhas (70 g/m²) por vez; *Nível de ruído igual ou inferior a 65 dB durante operação normal; *Sensor automático de presença de papel e de presença de cesto (sem o cesto não funciona); *Função "reverso"; *Volume de lixeira mínima de 26 (vinte e seis) litros; *Potência mínima de 300 watts; *Equipamento com rodízios (mínimo 04) para facilitar o deslocamento; *Alimentação de 220 V; *Manual de instrução em português. *Garantia mínima do fabricante de 06 meses contados do recebimento de recebimento definitivo da PGJ/RN. MARCA: Unimax Trading	Und	10	200	1.300,00	260.000,00
	Total (R\$)					260.000,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRAGMENTADORA DE PAPÉIS, DESTINADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal(RN), 03 de fevereiro de 2017.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Representante legal

Razão social da empresa

RG:

CPF:

Publicado no D.O.E nº 13865

Edição de 10/02/17

Hemerson Cidreira
Técnico Ministerial
Mat. 199.337-2